



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.537-000

CNPJ. - 18.039.503/0001-36 FONE - (37) 3335-1103 FAX - (37) 3335-1126

LEI Nº: 1.779/18 de 04 de abril de 2.018.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Passa Tempo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial na seguinte Unidade Orçamentária:

0211.10.302.0027.2.192 - Manutenção Convênio Repasse a Santa Casa de Misericórdia

3.3.40.41.00 – Contribuições R\$ 100.700,00

TOTAL R\$ 100.700,00

Art. 2º - Para fazer face às despesas constantes do artigo anterior e até o valor fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação orçamentária do vigente orçamento:

0202.09.272.0084.2.013 – Manutenção Proventos a Inativos e Pensionistas

31.90.01.00 – Aposent., Res. Remun. e Reformas R\$ 100.700,00

TOTAL R\$ 100.700,00

ART. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Passa Tempo, 04 de abril de 2.018.

EDILSON RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado em 04/04/18

Prefeitura Municipal de Passa Tempo, 04/04/18

Silas Augusto Rezende
Silas Augusto Rezende
Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Passa Tempo